



Número: **0000552-27.2010.8.15.0161**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **2ª Câmara Cível**

Órgão julgador: **Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior**

Última distribuição : **06/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (APELANTE)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
FABIANO PEREIRA DANTAS (APELADO)		NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17616 205	02/09/2022 16:10	Petição	Petição
17616 211	02/09/2022 16:10	622597_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
17616 212	02/09/2022 16:10	622597_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/08/2022

Valor Final:

R\$ 1.444,34

Número da Guia:

016.2022.601239

Número do Boleto:

016.8.22.01239/01

Via da Parte / Processo

866400000141 443409283183 520220831017 682201239014

Número do Processo: 0000552-27.2010.815.0161

Comarca: Cuite

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 12.855,00

Promovente:

FABIANO PEREIRA DANTAS

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

Data Emissão: 23/08/2022

Valor da UFR: R\$ 62,50

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 1.444,34

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 1.444,34

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 1.250,00
R\$ 192,83
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0000552-27.2010.815.0161

Comarca: Cuite

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: FABIANO PEREIRA DANTAS

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 1.250,00
R\$ 192,83
R\$ 1,51

Número da Guia:

016.2022.601239

Número do Boleto:

016.8.22.01239/01

Data da Emissão:

23/08/2022

Data Vencimento:

31/08/2022

UFR Vigente:

R\$ 62,50

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 1.444,34

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 1.444,34

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866400000141 443409283183 520220831017 682201239014



Pagar com PIX:



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
		31/08/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
31/08/2022	016.2022.601239	00005522720108.150161	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
PB/Cuité	Vara Cível	RÉU	1444,34	
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	FÍSICA	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
FABIANO PEREIRA DANTAS	FÍSICA		03398771467	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
A65CCBADB0B64A4B				
CÓDIGO DE BARRAS				
86640000014 1 44340928318 3 52022083101 7 68220123901 4				





EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COLETA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO ESTADO DE PARAÍBA

Processo: 00005522720108150161

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FABIANO PEREIRA DANTAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais**.

Desta forma, requer a remessa imediata ao juízo *a quo*, destacando a JUNTADA DAS CUSTAS FINAIS, bem como, pugna-se para que, no juízo de grau mínimo, caso verificado saldo remanescente a ser recolhido, seja a demandada intimada em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

CUITE, 2 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/09/2022 16:10:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22090216105411200000017570471>
Número do documento: 22090216105411200000017570471